





ESTADO DO AMAZONAS **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** *5ª Procuradoria*

Manaus (AM), 18 de novembro de 2021.

OFÍCIO N.º 359/2021-MPC/EMFA

À Senhora

Maria Ducirene da Cruz Menezes Prefeita do Município de Coari E-mail: casacivil@coari.am.gov.br

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem SOLICITAR, no prazo de 3 (três) dias, informações e documentos acerca do pagamento da Gratificação Produtividade COVID-19 aos funcionários da Prefeitura Municipal de Coari.

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar:

- a. a Lei que autorizou tal gratificação;
- b. a listagem dos beneficiários e respectivos cargos;
- c. qual a fonte dos recursos de custeio do pagamento da referida gratificação;
- d. a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessa despesa em 2021;
- e. informações quanto à disponibilidade no *site* oficial da Prefeitura de Coari sobre o pagamento de seus servidores, com a inclusão desta gratificação.







ESTADO DO AMAZONAS **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** *5º Procuradoria*

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas